**REQUERIMENTO**

Considerando a dívida vergonhosa de R$ 13 milhões deixada pelo ex-prefeito Glauber Guilherme Belarmino (PSDB)

Considerando que essa dívida foi paga pelo cidadão e que o dinheiro poderia ter sido utilizado em áreas como a saúde e a educação em prol da população de Barra Bonita

Considerando que o ex-prefeito Glauber Guilherme Belarmino (PSDB) deu calote em diversas empresas, como supermercados e oficinas mecânicas, entre outros, prejudicando a economia de Barra Bonita

Considerando, por outro lado, que o ex-prefeito quebrou por inúmeras vezes a ordem cronológica de pagamentos, dando prioridade a determinados fornecedores em detrimento a outros

**Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, REQUERIMENTO ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal e ao Setor de Contabilidade e Finanças da Prefeitura, para que respondam as seguintes perguntas:**

1. É verdade que o ex-prefeito Glauber Guilherme Belarmino (PSDB) quebrou a ordem cronológica de pagamentos?
2. Quais foram os motivos apontados pelo ex-prefeito para quebrar a ordem cronológica de pagamento?
3. Quantas vezes isso aconteceu durante seu mandato?
4. Quem ou quais empresas foram beneficiadas pelo quebra da ordem cronológica de pagamento? Quais os motivos alegados pela Prefeitura na oportunidade e quais os respectivos valores?
5. Durante a gestão Belarmino, a Prefeitura foi notificada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP) sobre quebra na ordem cronológica de pagamentos? Quantas vezes?
6. Enviar outras informações pertinentes que julgar importantes sobre o referido assunto.

**JUSTIFICATIVA**

Contrariando as normas que cabem a todo bom gestor, o ex-prefeito Glauber Guilherme Belarmino (PSDB) deixou dívida histórica na ordem de R$ 13 milhões ao deixar o seu mandato. Foi a primeira vez na história de Barra Bonita que um prefeito deixou tamanha dívida para o seu sucessor. Vale ressaltar que o prefeito Zequinha Rici consertou o estrago econômico feito pelo ex-prefeito Belarmino.

É público e notório que suas contas, em um primeiro momento, foram rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP) e que curiosamente o ex-prefeito reverteu a situação fazendo a sustentação oral de sua defesa. O mesmo órgão que rejeitou suas contas optou pela sua aprovação mesmo com a dívida de R$ 13 milhões deixada por Guilherme Belarmino, dívida esta um recorde negativo histórico para a cidade.

Entre os vários apontamentos elencados pelo TCE sobras a contas da gestão Belarmino, um deles refere-se a quebra da ordem cronológica de pagamentos. Caso seja necessário inverter a ordem de pagamento, este deverá fazê-lo justificadamente em razão de interesse público, publicando tal decisão.

Para a surpresa deste vereador, foram encontrados via Internet diversos documentos que citam a prefeitura de Barra Bonita neste sentido.

Um deles afirma que o poder público, então chefiado por Belarmino, justificou a necessidade de alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratarem de produtos imprescindíveis às atividades básicas do município, como serviços de locução e sonorização de eventos, “tendo em vista que o não pagamento podo acarretar a descontinuidade do fornecimento destes produtos e serviços que são de extrema relevância pública”, diz a página pesquisa por este vereador.

 Ou seja, de acordo com este documento, no entendimento administrativo do ex-prefeito, pagar serviço de locução e sonorização de eventos é de fundamental importância para o funcionamento da cidade.

 Lamentável que este não foi o entendimento do gestor Belarmino em relação a supermercados, oficinas mecânicas e demais credores.

Vale ressaltar que a Prefeitura chegou ao cúmulo de não pagar inclusive a empresa responsável pela emissão do cartão-alimentação – a dívida hoje é de R$ 522 mil.

O dinheiro para pagar a dívida histórica deixada pelo gestor Belarmino sairá do imposto pago pelo contribuinte.

Diante do exposto, apresento o Requerimento em questão para não cometer erro, tirar dúvidas e informar a população sobre a catástrofe financeira deixada pelo gestor Belarmino.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2020.

**Sandro Roberto Alponte**

**Vereador**